



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 051/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Segue pedido de esclarecimento formulado por licitante e as respectivas respostas, com base na informação prestada pela área técnica (DETIN):

A) Sobre o atendimento do Objeto:

1. Pergunta: “O objeto da licitação em epígrafe prevê o fornecimento do serviço telefônico fixo comutado Local, por enlaces E1 e linhas analógicas convencionas, o fornecimento do serviço telefônico de Longa Distância Nacional e o fornecimento de dois links de acesso à internet de 100Mbps cada um, inseridos em lote único, com finalidades distintas, o que restringe substancialmente a concorrência, em afronta à isonomia e a busca da melhor proposta pela Administração. Desta forma, o rol de empresas capazes de atender com plenitude ao objeto da licitação se torna pequeno em relação à totalidade de empresas que poderiam atendê-lo, caso houvesse a separação dos serviços licitados em lotes distintos. A inclusão do serviço telefônico Local, de Longa Distância e de links de acesso à internet, em lote único não agrega qualquer benefício para a Administração, e a separação não implicaria em prejuízo algum para o órgão público. Ao contrário, contribuiria para o atendimento das finalidades precípua da licitação: a garantia da isonomia e da obtenção da melhor proposta pela Administração. Desta forma solicitamos que o objeto da licitação seja dividido em quatro lotes distintos: um para atendimento do STFC Local – enlaces digitais, outro para atendimento do STFC Local – linhas analógicas, outro para o atendimento do STFC Longa Distância Nacional e um outro para o atendimento aos dois links de acesso à internet. Nossa solicitação será atendida?”

Resposta: Não. Existem várias empresas que atendem aos requisitos do edital garantindo a isonomia e melhor modelo de gestão. Diferentes operadoras com diferentes códigos de discagem, por exemplo, dificultam o controle interno do contrato e, contas com minutagem fracionada encarecem o preço unitário aumentando os gastos e perdendo o poder de negociação em escala. O novo modelo de telefonia da **CEAGESP**, pressupõe a interligação das unidades do interior com a unidade de São Paulo por telefonia voip, para tanto, mais uma razão para termos um fornecedor único dos serviços integrados garantindo economia e atendimento pleno do contrato.

B) O texto do subitem 7.3.4. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, exige a apresentação de:

“a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 02/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que estabeleceu normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo ou capital social integralizado de R\$ 476.808,07 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oito reais e sete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.”

2. Pergunta: “Entendemos que as proponentes que não alcançarem quaisquer um dos índices previstos na alínea b, do subitem 7.3.4. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira , deverão comprovar que possui patrimônio líquido mínimo ou capital social integralizado de R\$ 476.808,07 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oito reais e sete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação , através da apresentação do Contrato ou Estatuto Social da empresa e/ou para a comprovação do Patrimônio Líquido, a comprovação será através do Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício, devidamente registrado na Junta Comercial ,atendendo plenamente ao exigido na alínea b, do subitem 7.3.4. Nosso entendimento está correto? Solicitamos a confirmação do nosso entendimento.”

Resposta: Sim.

C) Sobre os serviços de telefonia:

3. Pergunta: “Da forma apresentada em que o ITEM 01 – TELEFONIA é apresentado não torna clara a solução pretendida pela CEAGESP, o que inclui a solução VoIP quando comparada com a planilha de preços, que traduz uma planilha de telefonia tradicional (por E1s). Desta forma, solicitamos que sejam mais explícita a solução pretendida para que se



possa atender adequadamente ao escopo do objeto da licitação em epígrafe. Nossa solicitação será acatada?”

Resposta: A telefonia voip será para os telefones e ramais pertencentes à cia, tanto para as unidades do interior como para o ETSP. Todas as demais ligações a serem feitas fora dessas características, deverão ter a tarifação normal conforme os valores constantes do edital.

4. Pergunta: “Entendemos que o serviço de telefonia se divide em ligações a partir de linhas individuais e de troncos E1. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Sim.

5. Pergunta: “Entendemos que a quantidade de minutos descritas na coluna da TABELA II (páginas 24/49 e 25/49) se referem à estimativa anual. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Sim.

6. Pergunta: “Entendemos que no item “ESTIMATIVA” estão descritas as quantidades de minutos mensais originados pelas linhas individuais (LINHAS) e originados a partir dos troncos E1 (DDR). Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Sim.

D) Sobre o ITEM 02 – INTERNET (página 25/49) do ANEXO

7. Pergunta: “Solicitamos que seja esclarecido que tipo de circuitos, de que forma e em que endereços deverão ser instalados os 02 links de fibra ótica de 2MBps e como será a forma de cobrança uma vez que estes serviços não se encontram no MODELO DE PROPOSTA no ANEXO VII. Nossa solicitação será acatada?”

Resposta: Ambos os links de 100 mbps deverão ser feitos na sede da **CEAGESP**. Como não entendemos o questionamento sobre link de 2 mbps, esse se torna prejudicado para maiores esclarecimentos.

8. Pergunta: “Entendemos que houve erro material na exigência relacionada ao QUESTIONAMENTO 7, principalmente no que tange a capacidade de expansão até 1Gbps, que é cerca de 500x maior do que o link original. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Não. A possibilidade de expansão dos serviços deverá necessitar de quantidades maiores de tráfego. O valor a ser expandido é uma medida de segurança para não sejam necessárias novas intervenções futuras.



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

9. Pergunta: “O Objeto da licitação em epígrafe não contempla links de banda larga. Solicitamos que sejam esclarecidas as informações do item “DA EXTENSÃO DOS SERVIÇOS” (páginas 26/49 e 27/49) para a montagem da solução. Nossa solicitação será acatada?”

Resposta: A extensão dos serviços se dará caso exista, no mercado interno da **CEAGESP**, necessidade e possibilidade de expansão do modelo adotado para as várias empresas que comercializam produtos no interior da **CEAGESP**.

10. Pergunta: “Não foi identificado no edital o prazo para instalação e ativação dos serviços, objeto da licitação em epígrafe. Desta forma solicitamos que sejam informados os prazos de forma a garantir a perfeita execução dos serviços e atender às exigências do edital. Nossa solicitação será acatada?”

Resposta: Os prazos iniciarão imediatamente após a assinatura do contrato e mediante a emissão da ordem de serviços por parte da CEAGESP.

SP 28/07/2015

AGUINALDO BALON

Gerente do Departamento de Licitações, Compras e Contratos